

INFORMAÇÃO

Atualização de dados dos alunos

Estimados(as) Encarregados(as) de Educação,

O Ministério da Educação, Ciência e Inovação constituiu uma base de dados de todos os alunos, designada Repositório Central de Alunos (RCA), que fará a ligação com o Portal das Matrículas e com a plataforma MEGA, facilitando os processos de matrícula ou renovação de matrícula e de atribuição de manuais escolares.

Na sequência das Notas Informativas números 05 e 06 do IGeFE, de 2025, informa-se que é obrigatória a atualização dos dados dos alunos na plataforma INOVAR Consulta.

Este novo procedimento exige que estejam corretamente preenchidos e atualizados os dados relativos ao aluno, ao Encarregado de Educação e à filiação.

1. Dados obrigatórios a verificar

Devem ser confirmados, preenchidos ou corrigidos, quando aplicável, os seguintes dados:

- Número do Cartão de Cidadão ou documento de identificação equivalente;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número da Segurança Social (NISS).

2. Como proceder na plataforma INOVAR Consulta

O procedimento deve ser realizado pelo Encarregado de Educação, através da página:

INOVAR Consulta — AELAVQ (<https://aelavq.inovarmais.com/consulta/app/index.html#>)

2.1. Acesso

1. Aceder à página do INOVAR Consulta, como Encarregado de Educação, entrando na página do seu educando.
2. No campo LOGIN, inserir o endereço de email do Encarregado de Educação.
3. No campo SENHA:
 - na primeira utilização, clicar em «Definir senha»;
 - caso já tenha sido definida anteriormente, utilizar a senha existente.
4. Nesta página Aceder ao menu «QUESTIONÁRIOS», e escolher «PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS».
5. Devem verificar, preencher ou corrigir todos os dados solicitados

3. Dados a verificar em cada área

3.1. Aluno

Verificar, nomeadamente:

- «Autorização para sair da escola»;
- «Naturalidade»;
- restantes dados pessoais que se encontrem disponíveis para confirmação ou atualização.

3.2. Encarregado de Educação

É obrigatório preencher e/ou confirmar todos os campos disponíveis, incluindo:

- dados de identificação;
- «Enquadramento da relação do EE com o aluno»;
- restantes informações solicitadas na plataforma.

3.3. Consentimentos e filiação

É igualmente obrigatório preencher e/ou confirmar:

- os campos relativos aos «CONSENTIMENTOS»;
- todos os campos referentes à «FILIAÇÃO».

4. Submissão dos dados

Após a verificação e atualização de toda a informação, deve ser selecionada a opção:

«SUBMETER»

A submissão deverá ser efetuada apenas depois de confirmados todos os dados.

5. Informação importante

O cumprimento deste procedimento é obrigatório.

A ausência de atualização dos dados poderá impedir a correta exportação da informação dos alunos para o Repositório Central de Alunos (RCA), podendo comprometer, entre outros aspetos:

- a atribuição de manuais escolares;
- a publicação das classificações finais;
- outros procedimentos administrativos dependentes da correta integração dos dados dos alunos.

Os Encarregados de Educação que não consigam aceder à plataforma ou tenham dificuldades na realização do procedimento deverão dirigir-se aos Serviços Administrativos da respetiva escola, onde poderão obter apoio na atualização dos dados.

6. Prazo

Solicita-se a todos os Encarregados de Educação que procedam à atualização e submissão dos dados impreterivelmente até ao dia 30 de setembro de 2026.

Agradecemos, desde já, a vossa colaboração e compreensão, bem como o cumprimento rigoroso deste procedimento obrigatório.

Linda-a-Velha, 14 de setembro de 2026

O Diretor,